



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 058

Divulgação: quinta-feira, 3 de novembro de 2011

Publicação: sexta-feira, 4 de novembro de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ZONAS ELEITORAIS.....	2
2ª Zona Eleitoral - Macapá.....	2
Decisões	2

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**2ª Zona Eleitoral - Macapá****Decisões****DECISÃO****DECISÃO**

R. H.

Analisando os Requerimentos de Alistamento, transferência, revisão e 2ª via de título eleitoral constantes do **lote 0024/2011** e considerando o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, não tendo havido impugnações e não sendo identificadas quaisquer irregularidades nos pedidos deduzidos, conforme atesta a certidão do chefe do cartório desta 2ª zona, à fl. **141**, **DEFIRO** os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, constante dos autos do PROCESSO **2.833/2011**, LOTE **0024/2011**, referente ao período de **08/08/2011** a **11/08/2011**, desta zona eleitoral, concernentes aos requerentes **ADAILSA RODRIGUES VASCONCELOS** até **WIIANDERSON FRANK FIGUEIREDO ANJOS** enumerados em listagem de fls. **134/140**, uma vez preenchidos os requisitos legais previstos no artigo 44 e ss. da lei 4.737/1965 e artigo 13 da Resolução - TSE n.º 21.538/2003.

DEFIRO os pedidos de dispensa de multa, por alistamento extemporâneo ou ausência a pleito, considerando a declaração de insuficiência de recursos apresentada.

Ao Cartório Eleitoral para as providências de praxe.

Publique-se e Após, ciente o MPE, archive-se o presente.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

JUIZ ELEITORAL da 2ª ZE E/E

DECISÃO

R. H.

Analisando os Requerimentos de Alistamento, transferência, revisão e 2ª via de título eleitoral constantes do **lote 0012/2011** e considerando o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, não tendo havido impugnações e não sendo identificadas quaisquer irregularidades nos pedidos deduzidos, conforme atesta a certidão do chefe do cartório desta 2ª zona, à fl. **225**, **DEFIRO** os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, constante dos autos do PROCESSO **2.783/2011**, LOTE **0012/2011**, referente ao período de **16/05/2011** a **24/05/2011**, desta zona eleitoral, concernentes aos requerentes **ADAELSON DE SOUZA COSTA** até **RONIELSON DA COSTA GONÇALVES** enumerados em listagem de fls. **219/224**, uma vez preenchidos os requisitos legais previstos no artigo 44 e ss. da lei 4.737/1965 e artigo 13 da Resolução - TSE n.º 21.538/2003.

DEFIRO os pedidos de dispensa de multa, por alistamento extemporâneo ou ausência a pleito, considerando a declaração de insuficiência de recursos apresentada.

Ao Cartório Eleitoral para as providências de praxe.

Publique-se e Após, ciente o MPE, archive-se o presente.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

JUIZ ELEITORAL da 2ª ZE E/E

DECISÃO**DECISÃO**

R. H.

Analisando os Requerimentos de Alistamento, transferência, revisão e 2ª via de título eleitoral constantes do **lote 0013/2011** e considerando o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, não tendo havido impugnações e não sendo identificadas quaisquer irregularidades nos pedidos deduzidos, conforme atesta a certidão do chefe do cartório desta 2ª zona, à fl. **143**, **DEFIRO** os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, constante dos autos do PROCESSO **2.813/2011**, LOTE **0013/2011**, referente ao período de **24/05/2011** a **03/06/2011**, desta zona eleitoral, concernentes aos requerentes **ADAILZA DE LIMA TEIXEIRA** até **WELTON RODRIGUES FERREIRA** enumerados em listagem de fls. **135/142**, uma vez preenchidos os requisitos legais previstos no artigo 44 e ss. da lei 4.737/1965 e artigo 13 da Resolução - TSE n.º 21.538/2003.

DEFIRO os pedidos de dispensa de multa, por alistamento extemporâneo ou ausência a pleito, considerando a declaração de insuficiência de recursos apresentada.

Ao Cartório Eleitoral para as providências de praxe.

Publique-se e Após, ciente o MPE, archive-se o presente.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

JUIZ ELEITORAL da 2ª ZE E/E